



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0004337-76.2023.4.06.8001

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2023 DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS ENCONTRADAS NO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA K TEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora em exercício da Secretaria Administrativa, Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação da Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 - DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.871.297/0001-42, estabelecida na Rua Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, CEP: 60110-535, Fortaleza-CE. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Dyaloisio Araújo Fonteles, já qualificado nos autos deste processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 8º, parágrafo único, c/c art. 78, XIV da Lei 8.666/93, no Despacho SJMG-Secad 1243 (0824911) e nas Informações ids. 0817823 e 0824610, suspende-se a execução contratual até a apresentação de parecer técnico elaborado por empresa especializada acerca da solicitação de acréscimo de serviços consubstanciada pelo Ofício id. 0780780.

§1º: Com base na análise técnica a que se refere o caput, será devolvida o prazo à empresa após apresentação de cronograma atualizado da execução dos serviços residuais necessários à conclusão do objeto, na forma do art. 57 §1º, inciso III c/c art. 79, §5º da Lei 8.666/93.

§2º: Após o estabelecimento de novo prazo e do quantum acrescido ao valor do contrato, a contratada deverá apresentar complementação da garantia, na forma prevista no item 17.1.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Marcia Renata Oliveira Maronda Ponsá
Diretora em Exercício da Secretaria Administrativa
Justiça Federal de Primeiro Grau de Minas Gerais

Dyaloisio Araújo Fonteles
K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 28/06/2024, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dyaloisio Araújo Fonteles, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826170** e o código CRC **D56C9AD2**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0004337-76.2023.4.06.8001

0826170v2